



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n - Centro
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



DECRETO Nº 934/2019.

“Dispõe sobre a Prorrogação do Programa de Demissão Voluntária - PDV e dá outras providências”.

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 669/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **prorrogado, pelo prazo de 60 dias** o Programa de Demissão Voluntário – PDV de que trata a Lei Municipal nº 539 / 2014 e 669/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. Canitar, 24 de Março de 2019.


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal